**LEI MUNICIPAL Nº 2955 DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 70.000,00.**

**MARCELO LUIZ SCHREINERT**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

2000-COORDENADORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
2001-COORDENADORIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
2126-DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR-C/REC SEC AGRICULTURA
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$52.000,00

2000-COORDENADORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
2001-COORDENADORIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
2128-DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR-CONTRAPARTIDA
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$18.000,*00*

**Art.2º** - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do
Governo do Estado através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio.

**Art.3º** - Servirá como cobertura da contrapartida do Município a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

2200-RESERVA DE CONTINGENCIA
2201-RESERVA DE CONTINGENCIA
2083-RESERVA DE CONTINGENCIA
999999.00.00-Reserva de Contingência
R$18.000,00

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

**MARCELO LUIZ SCHREINERT,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**HAROLDO NAATZ DE SOUZA,**
**SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.**